



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº\_\_ DE \_\_ DE OUTUBRO DE 2025.

**“Institui o Programa Municipal de  
Prevenção e Combate à  
Automedicação Abusiva.”**

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

**Art. 1º** Fica instituído o **Programa Municipal de Prevenção e Combate à Automedicação Abusiva**, destinado a promover informação, orientação e práticas seguras relacionadas ao uso de medicamentos pela população.

**Art. 2º** São ações prioritárias do Programa:

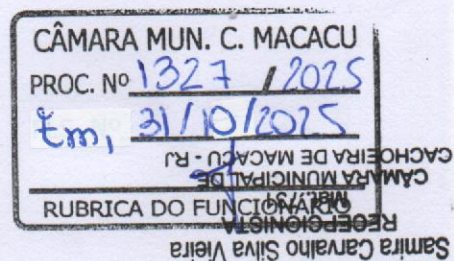
- I — campanhas educativas permanentes sobre riscos da automedicação;
- II — distribuição de material informativo voltado a grupos de risco (idosos, gestantes, portadores de doenças crônicas);
- III — articulação entre Unidades Básicas de Saúde, farmácias, drogarias e associações de pacientes para orientação comunitária.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá:

- I — promover capacitação de agentes comunitários de saúde para orientação domiciliar;
- II — estimular, em convênio com farmácias e drogarias locais, a colocação de cartazes e panfletos informativos;
- III — incentivar projetos de farmácia solidária para correta orientação farmacêutica em campanhas eventuais.

**Art. 4º** As ações deverão priorizar a educação preventiva, sem criação imediata de novos cargos ou despesas permanentes, valendo-se de parcerias e recursos já existentes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**JUSTIFICATIVA**

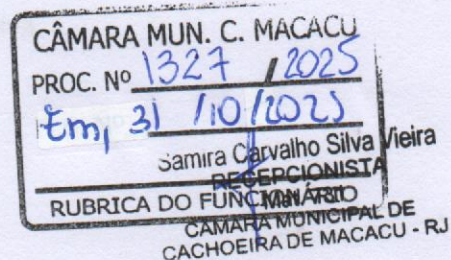
Senhôr Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Sala das Sessões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

**CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)**

Vereador - (SOLIDARIEDADE)



**CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)**

Vereador - (SOLIDARIEDADE)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

CÂM.  
PROJ.

**PROJETO DE LEI Nº 122-1/2015 JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

A automedicação é prática comum que traz riscos à saúde pública: interações medicamentosas, intoxicação, mascaramento de doenças graves e aumento de custos hospitalares. No meio rural, onde acesso a serviços e orientação pode ser mais difícil, a falta de informação torna a população mais vulnerável.

Um programa municipal focado em prevenção e orientação reduz danos, protege a família (especialmente idosos e crianças) e promove uso racional de medicamentos. A estratégia prioriza campanhas educativas e cooperação com estabelecimentos farmacêuticos locais, evitando impacto orçamentário e gerando benefício direto à saúde comunitária.

À vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

**CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)**

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

